



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0013/2014 de 01 / 07 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.417,58 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

0200 GABINETE DO PREFEITO		
122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.713,56
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.590,00
		22.303,56
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.217,15
04.121.2001.2006.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	160,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.591,31
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.072,00
		29.040,46
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.331,00
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.001,09
		13.332,09
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.844,80
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	500,00
		11.344,80
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.1013.4490610000.001	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	1.440,00
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.484,09
12.365.1001.2027.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	11.559,65
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.182,93
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.590,00
12.361.1001.2040.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	5.605,00
12.361.1001.2043.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.500,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	8.575,00
		59.486,67
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
08.244.1003.2067.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.410,00
		18.710,00
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2070.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
		200,00
	Valor Total R\$	154.417,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 154.417,58 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	2.440,00
04.121.2001.2074.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	255,00
		2.695,00

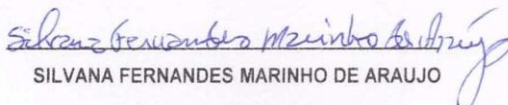


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.1041.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.722,58
17.512.1004.1051.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
			151.722,58
		Valor Total R\$	154.417,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 01 / 07 / 2014


SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL